

CAMPANHA SOLIDÁRIA
 De Natal
 Anjos Anônimos

ITENS QUE ESTAMOS ARRECADANDO:

- PANETONES
- BRINQUEDOS
- REFRIGERANTE
- SALSICHA
- EXTRATO DE TOMATE
- LATA DE MILHO
- BATATA PALHA
- 500 PÃES
- SORVETES
- DOCES EM GERAL (BALAS, PIRULITOS, ETC.)

PONTO DE COLETA:
 TRAVESSA DAVI GURI, Nº30
 SE PREFERIR CONTRIBUIR COM QUALQUER VALOR, SEQUE O PIX:
 SIMONE ANTUNES - 44999306479

ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamente com o proprietário

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica
 Dr. Antônio Corpa. 8 salas
 mais recepção. Av. Manoel
 Mendes de Camargo ao
 lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:
 (44) 3523-2228 / 99833-4808

46 ANOS
 EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO
 Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
 Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE

LINHA PESADA

LINHA AGRÍCOLA

MANGUEIRAS

(44) 3523-3995
 Celular: 99931-1476 TIM
 radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
 Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
 Campo Mourão - PR

Prefeitura Municipal de Roncador
 RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - FONE: (44) 3523-1953 - FAX: (44) 3523-1954 - E-MAIL: PREFEITURA@RONCADOR-PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº231/2025.
 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025.

TIPO: Menor Preço Por Lote.

OBJETO: O objeto deste pregão é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS NOVOS (ZERO HORA), DESTINADOS À EXECUÇÃO DE ACÕES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR/PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 109/2025, Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
 LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSE'S LUPION, Nº89, CENTRO, RONCADOR-PR.
 DIA: 30 de dezembro de 2025.
 HORÁRIO: 09:00.

HORÁRIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 do dia 30 de dezembro de 2025, na Plataforma B.L.I. Compras, não serão aceitos cadastros com horário posterior.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Roncador/PR (<https://roncador.eltotech.net/portaltransparencia/licitacoes>). Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, sito Praça Moyses Lupion, nº. 89, Centro, CEP 87320-000, através do telefone: 0800 115 0015 - Ramal 204, ou por meio do e-mail: licitacao@roncador.pr.gov.br.

Roncador - PR, 15 de dezembro de 2025.

Maicon Fernando Sacramento
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
 Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
 PREGÃO 22/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. REFERENTE A RECURSO RESOLUÇÃO SESA Nº453/2024;
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 174.067,35 (cento e setenta e quatro mil e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos);
ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ DIA 29/12/2025 ÀS 08:00:00;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 29/12/2025 ÀS 08:00:00;
DISPUTA: DIA 29/12/2025 ÀS 09:00:00;
RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência <https://barbosaferraz.oxv.eltotech.com.br/portaltransparencia/licitacoes> ;
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: <https://blcompras.com/Home/Login> ;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ -PR, 15 de dezembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
 Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO 36/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO KIT AMBIENTAL PARA GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 01/2023, PROTOCOLO Nº 20.975.099-6, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ E A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEDEST; **VALOR GLOBAL MÁXIMO:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **ENVIO DAS PROPOSTAS:** ATÉ DIA 30/12/2025 ÀS 07:59:00; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** DIA 30/12/2025 ÀS 07:59:00; **DISPUTA:** DIA 30/12/2025 ÀS 09:00:00; **RETIRADA DO EDITAL:** www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência <https://barbosaferraz.oxv.eltotech.com.br/portaltransparencia/licitacoes> ;
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: <https://blcompras.com/Home/Login> ;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ -PR, 15 de Dezembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
 PREFEITO MUNICIPAL

Município de Farol
 RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - FONE: (44) 3523-1953 - FAX: (44) 3523-1954 - E-MAIL: PREFEITURA@FAROL-PR.GOV.BR

Aviso de Licitação alterado
 O Município de Farol, torna público, o seguinte processo de contratação:

DADOS GERAIS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO	161/2025
MODALIDADE	pregão
Nº PROCEDIMENTO	52/2025
OBJETO	Prestação de serviço de elaboração de Projetos e Estudos Ambientais
VALOR ESTIMADO	R\$ 231.133,33
CARACTERÍSTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
ABERTURA	Por grupo
INVERSAO DE FASE	Não se aplica
METODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico
MODO DE DISPUTA	aberto e fechado

DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 09:55h do dia 22/01/2026
ABERTURA	às 10h00m do dia 22/01/2026
LOCAL DE ABERTURA	https://bnccompras.com/

SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA	
DELIMITAÇÃO TERRITORIAL	não

ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL

EMAIL	farol.licitacao@gmail.com
TELEFONE	(44) 3563-1101

ACESSO A VÍDEO DO EDITAL
 A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:

PORTAL DE TRANSPARENCIA	URL
PORTAL - NACIONAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (PNCP) INTERIORE	https://farol.oxv.eltotech.com.br/portaltransparencia/
PLATAFORMA DE ABERTURA DO CERTAME	https://pnpc.gov.br/app/edital/q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
	https://bnccompras.com/

Farol, 15 de dezembro de 2025

Douglas José Laquias
 Secretária de Administração e Planejamento
 Responsável pelo Gerenciamento DA ARP

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
 Estado do Paraná - CNPJ 75.366.828/0001-22
 Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente **deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado**, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/21;

II - Que no processo licitatório em epígrafe foi analisado e determinado a sua ANULAÇÃO: "sem prejuízo da abertura de novo processo administrativo quando evidenciada a oportunidade e necessidade da administração", conforme determinado através do Despacho Municipal nº 527/2025,

RESOLVE:

I - **TORNAR PÚBLICA a Anulação** do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2025, ficando assegurado aos interessados, o disposto no artigo 71, III, da Lei 14.133/21.

II - Publique-se.

Mamborê, 15 de dezembro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ

ENGENHEIRO BELTRÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2025
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 02/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

O agente de contratação comunica aos interessados no objeto do Edital de Concorrência n.º 002/2025, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, conforme consta da ata da sessão, decidiu habilitar a seguinte Proponente:

N.º	EMPRESA	NOTA FINAL
01	IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	81,812

E inabilitar a seguinte proponente:

EMPRESA	
META PROPAGANDA LTDA	

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de publicação deste edital, o Agente de Contratação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Engenheiro Beltrão/PR, 12 de Dezembro de 2025.

RENATO SIQUEIRA LIMA
 Agente de Contratação

WWW.FAVARETOLEILÕES.COM.BR

GRANDE LEILÃO
 somente online

AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS - MOTOS - CAMINHÕES E SUCCATAS

17/12
 NESTA QUARTA-FEIRA às 10H00

FAVARETO

VISITAÇÃO/VISTORIA PRESENCIAL:
 Terça-Feira das 09:00 às 17H00

CURSO

MEL NA GASTRONOMIA

21 e 22 de janeiro

Gratuito

Recanto do Criador

INTERESSADOS ENTRAR EM CONTATO COM A MOBILIZADORA
 NAYARA: (44) 99929-2274 / (44) 3523-1953 OU
 NAYARA.SINDICATOSENARA@GMAIL.COM

SISTEMA FAEP

SENAR PARANÁ

FAEP

SINDICATO RURAL DE CAMPO MOURÃO

SINDICATO RURAL DE CAMPO MOURÃO

CURSO

OPERAÇÃO DE DRONES

15, 20 e 21 de janeiro

Gratuito

Sindicato Rural de C. Mourão

INTERESSADOS ENTRAR EM CONTATO COM A MOBILIZADORA
 NAYARA: (44) 99929-2274 / (44) 3523-1953 OU
 NAYARA.SINDICATOSENARA@GMAIL.COM

SISTEMA FAEP

SENAR PARANÁ

FAEP

SINDICATO RURAL DE CAMPO MOURÃO

SINDICATO RURAL DE CAMPO MOURÃO

GARAGEM VIRTUAL

CLEAN CAR MOURÃO
 ESTÉTICA AUTOMOTIVA

(44) 99714-9771 (44) 99831-8827 (44) 99714-9771

[garagem_virtual.cm](https://www.instagram.com/garagem_virtual.cm)

AV. JOÃO BENTO, 719
 Esquina com a Rua Roberto Brzezinski



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

LEI 1.551/2025

EMENTA: "Acréscimo croqui à Lei nº 1.245/2020".

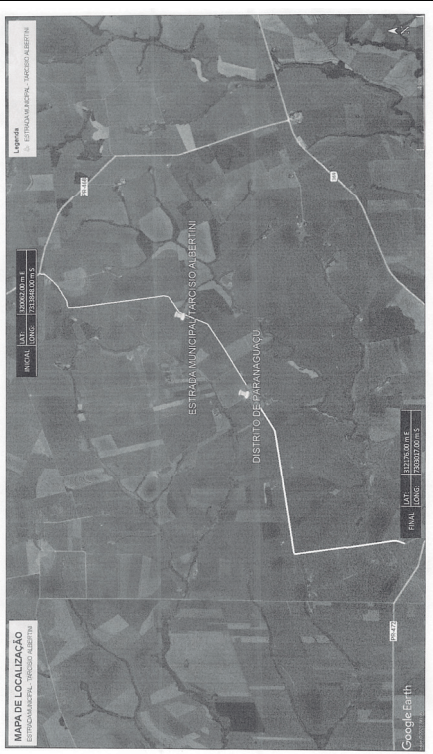
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo ora apresentado passará a integrar a Lei nº 1.245/2020, como parte indissociável de seu conteúdo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Haride Cavalletti, Boa Esperança, na data de 12 de dezembro de 2025.

JOEL CELSO RUMARIOL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

LEI 1.552/2025

"Altera o plano de carreiras dos Servidores públicos Municipais, modificando o cargo de Fiscal de Tributos e dá outras disposições".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o Anexo I da Lei 906/2016 nos termos do anexo I da presente Lei.

Art.2º Essa Lei passa a vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Haride Cavalletti, Boa Esperança, na data de 12 de dezembro de 2025.

JOEL CELSO RUMARIOL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO I

CARGO	PRÉ-REQUISITOS/ESPECIALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TABELA/NÍVEL	REF. SALARIAL
Fiscal de Tributos	Curso de nível superior Completo em algum dos seguintes cursos de graduação: todas as especialidades das Áreas do Conhecimento de Administração, Contabilidade, Direito, Economia, Engenharias, Física, Matemática, Probabilidade e Estatística e outras relacionadas à área tributária.	02	40h	I - Ensino de nível superior II - Curso de Pós-Graduação III - Curso de Mestrado IV - Curso de Doutorado	K2

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Estradas Rurais no Município de Boa Esperança – Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializadas as Estradas Rurais do Município de Boa Esperança:

- I. "Estrada Rural Caetano" iniciando e terminando nas localizações geográficas contidas no anexo I.
- II. "Estrada Rural Queque" iniciando e terminando nas localizações geográficas contidas no anexo II.
- III. "Estrada Rural Contorno Sul" iniciando e terminando nas localizações geográficas contidas no anexo III.
- IV. "Estrada Rural Cinco Marcos" iniciando e terminando nas localizações geográficas contidas no anexo IV.
- V. "Estrada Rural Comissário" iniciando e terminando nas localizações geográficas contidas no anexo V.

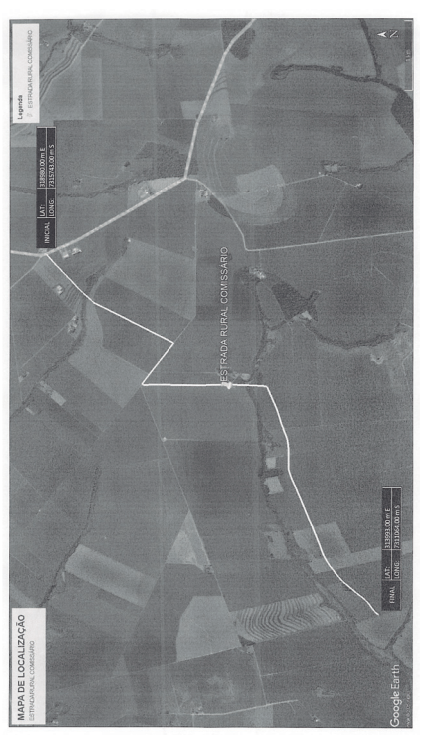
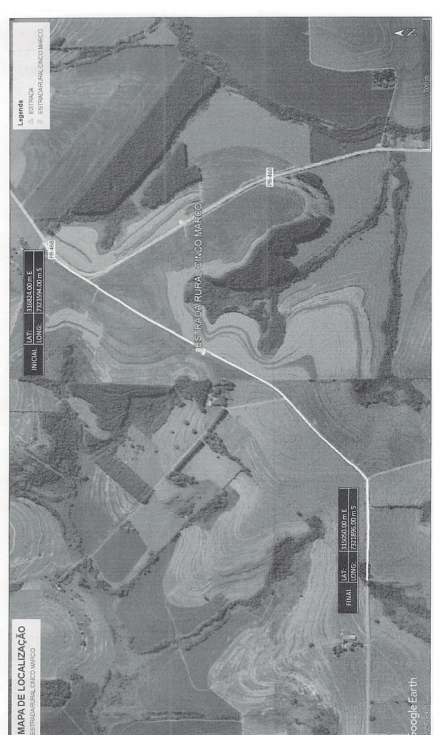
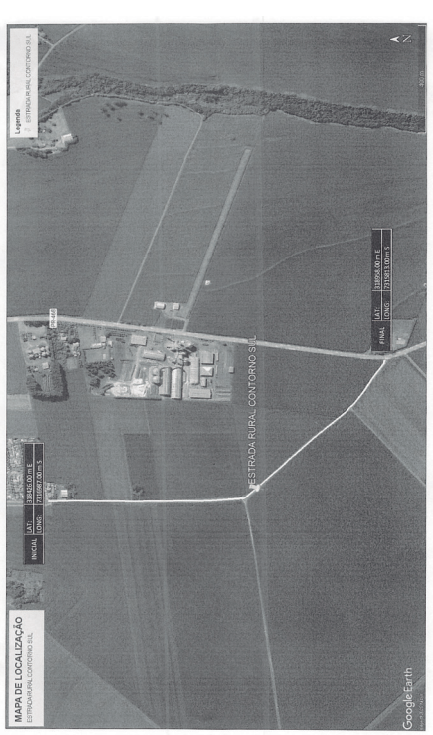
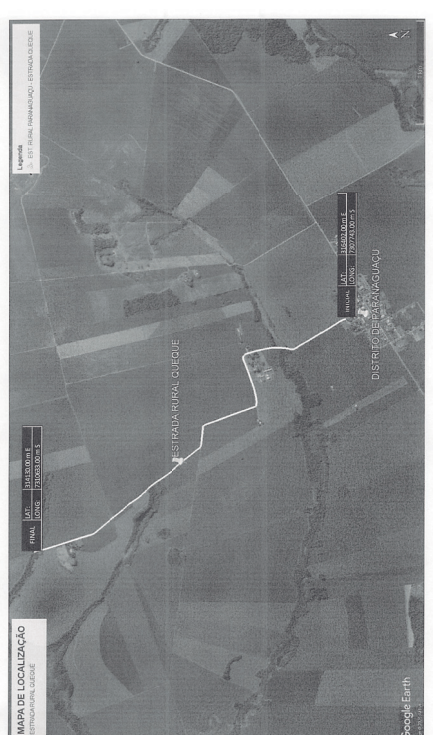
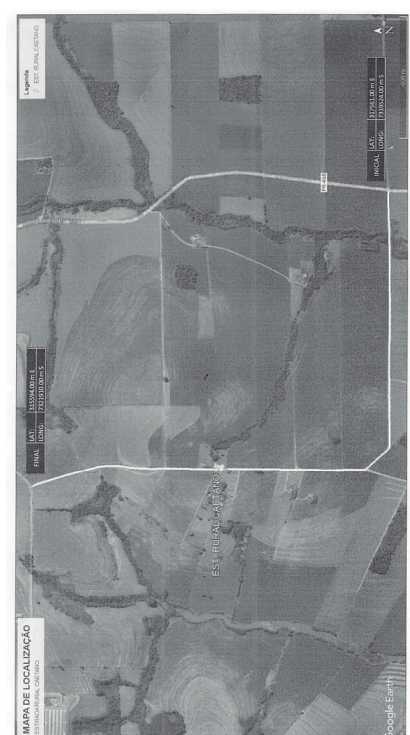
Parágrafo Único – As estradas ora denominadas, estão demonstradas, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Haride Cavalletti, Boa Esperança, na data de 12 de dezembro de 2025.

JOEL CELSO RUMARIOL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gab@termunicipalpb@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



CONTRATO Nº 251/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIANA E A EMPRESA S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA NA FORMA ABATO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LUZIANA, situado na rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 22, PR, CNPJ 80.888.688/0001-31, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Senhor EDSON LISS, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de LUZIANA, Estado do Paraná, à Rua Antonio Bernardino de Sousa, nº 726 - Centro, CEP: 87.290-000 - portador da cédula de identidade R.G. n.º 9.060.184-9, inscrito no CPF sob n.º 039.976.569-75.

CONTRATADA: A empresa S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 22.645.916/0001-31, localizada na RUA CAPITÃO NECO, 451, CIDADE DE CRUZEIRO-S/PT, CENTRO, CEP-12.701-350, representada por SILVANO BIONDI NETO portador da cédula de identidade R.G. n.º 1.949.911-7, inscrito no CPF sob n.º 322.523.938-07, residente na CIDADE DE CRUZEIRO - SP, NA RUA WALDENAR FELIX MACRADO, Nº 726 - Centro, CEP: 87.290-000 - portador da cédula de identidade R.G. n.º 9.060.184-9, inscrito no CPF sob n.º 039.976.569-75.

Firmo o presente Contrato de Fornecimento com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de 09 DE DEZEMBRO 2025, preçocida n.º 142/2025, apresentada no procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2025, que origina o presente instrumento, com todos os seus anexos, e pela cláusula e condições e seguir determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento, lote 1: Veículo Utilitário tipo PICK-UP CD.

1.2 Juntamente com a entrega do objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, manuais e documentos com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético).

1.3 Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

1.4 Os bens deverão ser entregues em ENTREGA ÚNICA, conforme descrito no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, e demais documentos integrantes do Pregão Eletrônico que deu origem a este instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 16.900,00, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

2.2 O "VALOR CONTRATUAL" inclui todos as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

3.1 As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da DOTAÇÃO 13.001.18.541.0025.2.3.40.0.52.00.00 FONTE: 001.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os bens deverão ser entregues no local (ANEXO V), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO,

que integra o presente contrato para todos os fins.

4.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 180 (CENTO E OITENTA) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o conteúdo no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO

4.3 O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) por tanto, através de visita e erro de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contrato, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNC/PR no no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

6.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, em duas vias, com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou emendas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório;

6.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município DE LUZIANA - CNPJ n.º 80.888.688/0001-27.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

7.1 O prazo de fornecimento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNC/PR no no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

7.2 Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com **anúncia expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por ato do CONTRATANTE;

b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

7.3 Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato.

7.4 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

7.5 Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de extinguir o contrato.

presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

8.1.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

8.1.3 fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;

8.1.4 garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);

8.1.5 durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo o ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

8.1.6 após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, a disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

8.1.7 assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, as suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, as expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

8.1.8 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

8.1.9 entregar o(s) equipamento(s) a cargo do programa, disponibilizado no link <https://panamaterialio.pr.gov.br/ajplicas>

8.1.10 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.11 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

8.1.12 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

8.1.13 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1 receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.1.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e em termos de sua proposta;

9.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades

verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesse contrato;

9.1.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e futura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.1.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.1.9 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.1.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

9.1.11 efetuar a previsão dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, para controle e supervisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

10.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, utilizando-se o índice *IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)*.

10.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme estabelece o parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato.

10.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme disposto o art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

10.3 Não serão admitidos reajustamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

10.4. A concessão de reajustes pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme justificativa apresentada na fase preparatória do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

12.1. Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA, fizes obrigada o aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial auilizado do contrato, com **anúncia expressa do PARANACIDADE**.

12.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme disposto o art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

10.3 Não serão admitidos reajustamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

10.4. A concessão de reajustes pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme justificativa apresentada na fase preparatória do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

12.1. Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA, fizes obrigada o aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial auilizado do contrato, com **anúncia expressa do PARANACIDADE**.

12.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme disposto o art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

10.3 Não serão admitidos reajustamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

10.4. A concessão de reajustes pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

15.3 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 9º da LGPD, especialmente o de necessidade;

15.4 O encargo do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências necessárias, na hipótese de questionamento das autoridades competentes;

15.5 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ou deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 4º da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acesso não autorizado e de invasões acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

15.6 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais contidos no Contrato, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento das deveres e obrigações aplicáveis;

15.7 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o decair ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e de cópias existentes, atendido o princípio da segurança;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste Contrato serão assegurados o contraditório e ampla defesa.

16.2 Assim, diante de eventual penalidade aplicada ou indeferimento de pedidos administrativos, cabem recursos administrativos nas formas previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1 Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, mediante **anúncia expressa do PARANACIDADE**, salvo as que tratem da prorrogação, तो somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CONTROLES DE EXECUÇÃO

18.1 A gestão e a fiscalização do contrato são exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratuais.

18.1.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

18.2 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicadas à espécie.

19.2 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas perante o Foro da Comarca de CAMPO MOURÃO - PR, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as

testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDSON LISS
CONTRATANTE

NETO
CONTRATADA

SILVANO BIONDI
CONTRATADA

Testemunhas:
RG n.º
RG n.º

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2025

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FUNCIONAMENTO E DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais decreta:

Art. 1º: Fica instituído o Calendário Oficial de Funcionamento e de Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão para o exercício de 2026.

Art. 2º: O Calendário de que trata o Art. 1º, contendo a discriminação dos feriados, pontos facultativos, dias de expediente regular e as datas das sessões ordinárias, constitui o Anexo I do presente Decreto Legislativo.

Art. 3º: Para fins de organização do Calendário Oficial de que trata este Decreto Legislativo, ficam definidos os seguintes períodos de paralisação ou de redução de atividades:

I – O **Recesso Administrativo** é o período de suspensão total ou parcial das atividades de expediente e dos serviços burocráticos e de apoio aos vereadores, com a manutenção de serviços essenciais em regime de plantão, sobrevieso, revezamento ou expediente reduzido;

II – O **Recesso Legislativo** é o período regimentalmente previsto em que se suspendem as sessões ordinárias de deliberação do Plenário, facultando-se a convocação de sessões extraordinárias para matérias urgentes, mantendo-se o funcionamento regular das atividades administrativas da Presidência e da Mesa Diretora.

§ 1º: O Recesso Legislativo observará as datas previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, salvo convocação extraordinária, na forma legal.

§ 2º: O Recesso Administrativo relativo ao final de 2025 e início de 2026 terá início no dia 19 de dezembro de 2025 e se encerrará no dia 19 de janeiro de 2026, período no qual os serviços da Câmara funcionarão sob regime de sobrevivência e/ou de expediente reduzido para os atendimentos essenciais, urgentes e necessários.

Rua Manoel Ribas nº 223 - Cx. Postal 96 - CEP 87270-000 - Engenheiro Beltrão - Paraná
Fone/Fax: (41) 3537-1372 - camara@engenheirobeltrao.pr.gov.br

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

Art. 4º: As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas nas datas previstas no Anexo I deste Decreto Legislativo, no período previsto no Regimento Interno.

Parágrafo único. As Sessões Extraordinárias serão ser convocadas a qualquer tempo, inclusive durante o recesso legislativo, na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

Art. 5º: Efetuem-se as devidas comunicações e providencie-se a integral publicidade do Calendário Oficial estabelecido por este Decreto Legislativo.

Art. 6º: As alterações no calendário oficial, por motivos supervenientes, deverão ser publicadas por meio de Portaria, com a devida antecedência.

Art. 7º: Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná em 15 de dezembro de 2025.

ROBERTO TOCHIMTSU MORIYA
Presidente

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

ANEXO I

EXPEDIENTE CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO - 2026

Período	Período	Data	Feriado
Jan 2026	Feve 2026	1 Jan	Ano Novo
2 Jan	3 Jan	4 Jan	Corpus Christi
5 Jan	6 Jan	7 Jan	Corpus Christi (Segunda-Feira)
8 Jan	9 Jan	10 Jan	Corpus Christi (Terça-Feira)
11 Jan	12 Jan	13 Jan	Corpus Christi (Quarta-Feira)
14 Jan	15 Jan	16 Jan	Corpus Christi (Quinta-Feira)
17 Jan	18 Jan	19 Jan	Corpus Christi (Sexta-Feira)
20 Jan	21 Jan	22 Jan	Corpus Christi (Sábado)
23 Jan	24 Jan	25 Jan	Corpus Christi (Domingo)
26 Jan	27 Jan	28 Jan	Corpus Christi (Segunda-Feira)
29 Jan	30 Jan	31 Jan	Corpus Christi (Terça-Feira)
1 Feb	2 Feb	3 Feb	Corpus Christi (Quarta-Feira)
4 Feb	5 Feb	6 Feb	Corpus Christi (Quinta-Feira)
7 Feb	8 Feb	9 Feb	Corpus Christi (Sexta-Feira)
10 Feb	11 Feb	12 Feb	Corpus Christi (Sábado)
13 Feb	14 Feb	15 Feb	Corpus Christi (Domingo)
16 Feb	17 Feb	18 Feb	Corpus Christi (Segunda-Feira)
19 Feb	20 Feb	21 Feb	Corpus Christi (Terça-Feira)
22 Feb	23 Feb	24 Feb	Corpus Christi (Quarta-Feira)
25 Feb	26 Feb	27 Feb	Corpus Christi (Quinta-Feira)
28 Feb	29 Feb	30 Feb	Corpus Christi (Sexta-Feira)
1 Mar	2 Mar	3 Mar	Corpus Christi (Sábado)
4 Mar	5 Mar	6 Mar	Corpus Christi (Domingo)
7 Mar	8 Mar	9 Mar	Corpus Christi (Segunda-Feira)
10 Mar	11 Mar	12 Mar	Corpus Christi (Terça-Feira)
13 Mar	14 Mar	15 Mar	Corpus Christi (Quarta-Feira)
16 Mar	17 Mar	18 Mar	Corpus Christi (Quinta-Feira)
19 Mar	20 Mar	21 Mar	Corpus Christi (Sexta-Feira)
22 Mar	23 Mar	24 Mar	Corpus Christi (Sábado)
25 Mar	26 Mar	27 Mar	Corpus Christi (Domingo)
28 Mar	29 Mar	30 Mar	Corpus Christi (Segunda-Feira)
31 Mar	1 Abr	2 Abr	Corpus Christi (Terça-Feira)

Legenda:
Expediente normal
Sessão Ordinária
Sessão Extraordinária
Feriado
Feriado (segunda-Feira)
Feriado (terça-Feira)
Feriado (quarta-Feira)
Feriado (quinta-Feira)
Feriado (sexta-Feira)
Feriado (sábado)
Feriado (domingo)

ROBERTO TOCHIMTSU MORIYA
Presidente

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, IV, DA LEI 14.133/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
(Processo Licitatório Nº 145/2025)

Item 1: BMS FLORESTAL E AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 33.004.089/0001-13, pelo valor total de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).

A homologação da presente licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro, em análise aos documentos apresentados pelas(s) empresa(s) vencedora(s), constando o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A(s) empresa(s) vencedora(s) (s) inscrita(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato ou ata de registro de preços que será celebrada(s) entre as partes, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Pregão Eletrônico, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão/PR, 15 de Dezembro de 2025.

Admir José Garbin Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, IV, DA LEI 14.133/2021)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
(Processo Licitatório Nº 144/2025)

Pelo presente instrumento, com fulcro no inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Concorrência Eletrônica nº 02/2025 em favor da(s) empresa(s):

- Lote 1: FERRADO ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.362.859/0001-94, pelo valor total de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais).

A homologação da presente licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A(s) empresa(s) vencedora(s) (s) inscrita(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato ou ata de registro de preços que será celebrada(s) entre as partes, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão/PR, 12 de Dezembro de 2025.

Admir José Garbin Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, IV, DA LEI 14.133/2021)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025
(Processo Licitatório Nº 142/2025)

Pelo presente instrumento, com fulcro no inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Concorrência Eletrônica nº 05/2025 em favor da(s) empresa(s):

- Lote 1: FEN PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.333.078/0001-11, pelo valor total de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais).

A homologação da presente licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A(s) empresa(s) vencedora(s) (s) inscrita(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato ou ata de registro de preços que será celebrada(s) entre as partes, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão/PR, 11 de Dezembro de 2025.

Admir José Garbin Júnior
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.869.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 055/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do seu Agente de contratação e equipe de apoio, com a devida autorização da Sra. Elza Aparecida de Silva, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do **DISPENSA ELETRÔNICA** nos moldes com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8/2024, de 11 de janeiro de 2024, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021 e pelas normas da www.bil.org.br e pelas condições previstas no Edital torna pública a realização da Dispensa Eletrônica, no dia 19 de dezembro de 2025, às 09h00min.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação, regulagem e calibração de equipamentos médicos-hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo a Unidade Básica de Saúde, clínica odontológica, clínica de fisioterapia e Hospital Municipal.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 16 de dezembro de 2025 às 08h00min (oito horas) até o dia 19 de dezembro de 2025 às 08h00min (oito horas).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min (nove horas) do dia 19 de dezembro de 2025.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bil.org.br

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantu, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR - FONE: (44) 3755



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, lido e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Município de Boa Esperança
José Carlos Rossetti
Prefeito Municipal

GASPARELLO JUNIOR & CIA LTDA.
Luiz Gilberto Gasparello Junior
Representante Legal

Testemunhas:

Mara Cristina Cantello
Gestor de Contrato

Andrea Naciel dos Santos
Fiscal do Contrato

Luiza Tosi Buscapini
Gestor de Contrato

Dalcy Karoline de Souza
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ ALTIMIRA DO PARANÁ-PR						
Item: 1	Unidade LIND	Marca RB	Modelo BRANCA			
Descrição: 14222 Camiseta manga longa de cor Branca						
Quantidade: 6	Valor Unit: 26,57					Valor Total: 156,42
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num Documento	Orcia Inicial	Orcia Final	DI (%)	ME	
1 RUBENS BASILIO DE FARIA	489	29.250,68000000-10	26,57	26,57	Sin	
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num Documento	Orcia Inicial	Orcia Final	DI (%)	ME	
INABILITADOS						
Razão Social	Num Documento	Orcia Inicial	Orcia Final	DI (%)	ME	
LOTE 14 - ADJUDICADO - 15/12/2025 10:47:46						
Lote 14						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade LIND	Marca GARDOL	Modelo 6			
Descrição: 14222 Faca para infanteria, com encoimado e cabo em polipropileno cor BRANCA e 6 polipropileno						
Quantidade: 10	Valor Unit: 57,75					Valor Total: 577,50
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num Documento	Orcia Inicial	Orcia Final	DI (%)	ME	
1 RUBENS BASILIO DE FARIA	345	28.250,68000000-10	57,75	57,75	Sin	
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num Documento	Orcia Inicial	Orcia Final	DI (%)	ME	
INABILITADOS						
Razão Social	Num Documento	Orcia Inicial	Orcia Final	DI (%)	ME	
LOTE 15 - ADJUDICADO - 15/12/2025 10:47:47						
Lote 15						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade LIND	Marca Winsters	Modelo 6			
Descrição: 14222 Faca para desosteio P= encoimado e cabo em Polipropileno 715 S Branca						
Quantidade: 10	Valor Unit: 45,58					Valor Total: 455,80
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num Documento	Orcia Inicial	Orcia Final	DI (%)	ME	
1 RUBENS BASILIO DE FARIA	907	28.250,68000000-10	45,58	45,58	Sin	
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num Documento	Orcia Inicial	Orcia Final	DI (%)	ME	
INABILITADOS						
Razão Social	Num Documento	Orcia Inicial	Orcia Final	DI (%)	ME	


GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n.º 13.056.153/0001-47

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 139/2025
DISPENSA Nº 048/2025

LOTE 1/ITEM 3 – ADJUDICADO – 15/12/2025
DESCRIÇÃO: Camiseta manga curta de cor branca.
QUANTIDADE: 30;
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,90.
VALOR TOTAL: R\$ 717,00.

LOTE 1/ITEM 4 – ADJUDICADO – 15/12/2025
DESCRIÇÃO: Camiseta manga curta de cor azul.
QUANTIDADE: 06.
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,00.
VALOR TOTAL: R\$ 114,00.

LOTE 1/ITEM 5 – ADJUDICADO – 15/12/2025
DESCRIÇÃO: Camiseta manga longa de cor branca.
QUANTIDADE: 06.
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,07.
VALOR TOTAL: R\$ 156,42.

LOTE 1/ITEM 14 – ADJUDICADO – 15/12/2025
DESCRIÇÃO: Faixa para retirar couro, em Aço Inox e Cabo em polipropileno cor BRANCA “6”
polegadas.
QUANTIDADE: 10.
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 57,75.
VALOR TOTAL: R\$ 577,50.

LOTE 1/ITEM 15 – ADJUDICADO – 15/12/2025
DESCRIÇÃO: Faixa para desossa 6” em Aço Inox e Cabo em Polipropileno 7815-6 Branca.
QUANTIDADE: 10.
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,08.
VALOR TOTAL: R\$ 450,80.

LOTE 1/ITEM 16 – ADJUDICADO – 15/12/2025
DESCRIÇÃO: Chakra em Aço Carbono e Cabo em Polipropileno.
QUANTIDADE: 05.
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 71,47.
VALOR TOTAL: R\$ 357,35.

 **ENGENHEIRO
BELTRÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTRARIA N.º 33/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO
BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

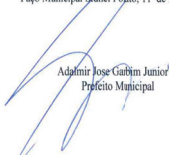
R E S O L V E

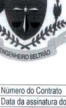
CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados,
suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de Janeiro de 2026 a
31 de Janeiro de 2026, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas
no período de 2025/2026.

Alexandro Pereira de Rezende
Claudemir Alves dos Santos
Gercino Ferreira Pessoa
Valdeir Neves

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Pago Municipal Saldo Ponto, 11 de Dezembro de 2025.


Adair José Gauthier Junior
Prefeito Municipal



**ENGENHEIRO
BELTRÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	006/2025
Data da assinatura do Contrato	11 de Dezembro de 2025
Contratante	Município de Engenheiro Beltrão-PR
Contratada	Locação e desenvolvimento de sistemas totocri
Endereço	Avenida Centea s/n. - Centro do Sul/PR
Cidade	Colemanópolis de Itapellândia de Santa Perpetua para titulos (L.P.R) em regime de acurcelimento adicional contatado no tempo, para acurcelimento de pessoas elitas com grau de dependência I e até 16 meses antes de iniciarem do Sistema Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Engenheiro Beltrão-PR (documento Publica nº 122925 - Inexigibilidade de Licitação 42/2025).
Valor Máximo Total	R\$ 546.462,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos)
Vigência	01/03/2025 a 31/03/2026
Fato	Exercício de Engenheiro Beltrão-PR.



Engenheiro Beltrão, 11 de Dezembro de 2025.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Departamento de Licitações



Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE ADESAO
ADESAO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025
ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Órgão Gerenciador – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu/PR, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2024, promovido pela CIEDEPAR, com o objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ACESSÓRIOS DESTINADO PARA O ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5º ANO DOS ANOS INICIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA INSTITUIÇÃO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Autorizado pelo: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR**, por meio do aceite através de documento emitido em 28 de janeiro de 2025, e aceita pelas empresas **PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA - inscrita sob o CNPJ Nº 00.748.212/0001-51**, no valor de R\$: 89.670,00 (oitenta e nove mil seiscentos e setenta reais), por meio de documento, emitido no dia 28 de janeiro de 2025, e **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - inscrita sob o CNPJ Nº 79.788.766/0025-00**, no valor de R\$: 38.891,40 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), por meio de documento, emitido no dia 29 de janeiro de 2025, sendo publicado a prorrogação por mais 12 meses dia 04 de dezembro de 2025, totalizando o valor global de R\$: 128.561,40 (cento e vinte oito mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Estando a referida adesão em conformidade com o Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II e III da Lei 14.133/2021.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Nova Cantu, 11 de dezembro de 2025

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
PREFEITO MUNICIPAL



Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos



“EXTRATO DE ADESAO”

REF. PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 058/2025
ADESAO Nº 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ.
CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADOS: PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA
Inscrito no CNPJ sob nº: 00.748.212/0001-51
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
Inscrito ao CNPJ sob nº: 79.788.766/0025-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ACESSÓRIOS DESTINADO PARA O ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5º ANO DOS ANOS INICIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA INSTITUIÇÃO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

VALOR: R\$ R\$: 128.561,40 (cento e vinte oito mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência: Processo Administrativo nº 157/2025

Inexigibilidade nº 022/2025

Objeto: contratação empresa especializada para a realização de show musical para as festas de final de ano, evento que acontecerá no dia 30/12/25.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os elementos constantes no Processo Administrativo nº 157/2025, iniciado pelo Documento de Formalização de Demanda (DFD) da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), que demonstraram a inviabilidade de competição devido à natureza singular do serviço e à notória especialização da contratada, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opinou pela regularidade do processo e pelo cabimento da inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil nº 247/2025, que atesta a existência de dotação orçamentária para a despesa,

RESOLVE:

1. RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação direta da empresa abaixo qualificada, nas condições propostas:

• CONTRATADA: MICHELE DOS SANTOS BARBOSA 11888446951;

• CNPJ: 44.283.936/0001-42;

• OBJETO: contratação empresa especializada para a realização de show musical para as festas de final de ano, evento que acontecerá no dia 30/12/25.

• VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

• PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia.

2. DETERMINAR à Secretaria de Administração e ao Departamento de Licitações que providenciem:

a) A publicação do extrato deste ato e do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, conforme art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

b) A emissão da Nota de Empenho;

c) A convocação da adjudicatária para assinatura do Contrato Administrativo.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

Altamira do Paraná - PR, 12 de dezembro de 2025.

Elza Aparecida da Silva -
80413560953
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
Elza Aparecida da Silva
Data: 2025.12.12 09:44:26 -03'00'



Câmara Municipal de
Quinta do Sol
Estado do Paraná – CNPJ: 01.533.220/0001-43

PORTARIA Nº 020/2025

Diapôse sobre o recesso do Poder Legislativo de 16/12/2025 à 14/02/2026.

A Senhores Sabrina Yamaji Arruda, Presidente do Poder Legislativo de Quinta do Sol-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o recesso do período de 16/12/2025 à 14/02/2026, previsto no artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quinta do Sol.

Art. 2º. Fica instituído recesso administrativo no período acima especificado para os servidores desta Casa de Leis.

Art. 3º. Nos termos do artigo 306 do Regimento Interno os prazos ficarão suspensos durante o período de recesso, salvo disposição em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol - PR
em 11 de Dezembro de 2025.

Sabrina Yamaji Arruda
SABRINA YAMAJI ARRUDA
Presidente do Poder Legislativo



ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

O agente de contratação comunica aos interessados no objeto do Edital de Concorrência nº 002/2025, que, após a análise e verificação da documentação de habilitação, conforme consta da ata da sessão, decidiu habilitar a seguinte Proponente:

N.º	EMPRESA	NOTA FINAL
01	IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	81,912

C. Inabilitar a seguinte proponente:

EMPRESA
META PROPAGANDA LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de publicação deste edital, o Agente de Contratação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas, para interposição de recurso.

Engenheiro Beltrão/PR, 12 de Dezembro de 2025.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Agente de Contratação



ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 140/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, através do Agente de Contratação, Senhor Renato Siqueira Lima, comunica aos interessados a relicitação ao Edital do Chamamento Público 12/2025, nos seguintes termos:

- No item 2.1 do termo de referência do edital:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau I de dependência (dossos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-atendimento)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.244,80	R\$ 13.468,80
2	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau II de dependência (dossos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.567,65	R\$ 30.811,80

Considerando a quantia máxima de vagas de acolhimento para cada item, ao final de 12 meses o valor custo estimado total para a contratação será de R\$ 531.367,20 (quinhentos e trinta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau I de dependência (dossos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-atendimento)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.244,80	R\$ 13.468,80
2	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau II de dependência (dossos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.567,65	R\$ 15.405,90

Considerando a quantia máxima de vagas de acolhimento para cada item, ao final de 12 meses o valor custo estimado total para a contratação será de R\$ 346.496,40 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau I de dependência (dossos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-atendimento)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.244,80	R\$ 13.468,80
2	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau II de dependência (dossos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.567,65	R\$ 15.405,90

Considerando a quantia máxima de vagas de acolhimento para cada item, ao final de 12 meses o valor custo estimado total para a contratação será de R\$ 346.496,40 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau I de dependência (dossos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-atendimento)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.244,80	R\$ 13.468,80
2	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau II de dependência (dossos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.567,65	R\$ 15.405,90

Considerando a quantia máxima de vagas de acolhimento para cada item, ao final de 12 meses o valor custo estimado total para a contratação será de R\$ 346.496,40 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau I de dependência (dossos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-atendimento)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.244,80	R\$ 13.468,80
2	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau II de dependência (dossos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.567,65	R\$ 15.405,90

Considerando a quantia máxima de vagas de acolhimento para cada item, ao final de 12 meses o valor custo estimado total para a contratação será de R\$ 346.496,40 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau I de dependência (dossos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-atendimento)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.244,80	R\$ 13.468,80
2	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau II de dependência (dossos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.567,65	R\$ 15.405,90

Considerando a quantia máxima de vagas de acolhimento para cada item, ao final de 12 meses o valor custo estimado total para a contratação será de R\$ 346.496,40 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau I de dependência (dossos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-atendimento)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.244,80	R\$ 13.468,80
2	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau II de dependência (dossos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.567,65	R\$ 15.405,90

Considerando a quantia máxima de vagas de acolhimento para cada item, ao final de 12 meses o valor custo estimado total para a contratação será de R\$ 346.496,40 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau I de dependência (dossos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-atendimento)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.244,80	R\$ 13.468,80
2	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau II de dependência (dossos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.567,65	R\$ 15.405,90

Considerando a quantia máxima de vagas de acolhimento para cada item, ao final de 12 meses o valor custo estimado total para a contratação será de R\$ 346.496,40 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau I de dependência (dossos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-atendimento)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.244,80	R\$ 13.468,80
2	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau II de dependência (dossos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.567,65	R\$ 15.405,90

Considerando a quantia máxima de vagas de acolhimento para cada item, ao final de 12 meses o valor custo estimado total para a contratação será de R\$ 346.496,40 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau I de dependência (dossos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-atendimento)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.244,80	R\$ 13.468,80
2	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau II de dependência (dossos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.567,65	R\$ 15.405,90

Considerando a quantia máxima de vagas de acolhimento para cada item, ao final de 12 meses o valor custo estimado total para a contratação será de R\$ 346.496,40 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau I de dependência (dossos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-atendimento)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.244,80	R\$ 13.468,80
2	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau II de dependência (dossos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.567,65	R\$ 15.405,90

Considerando a quantia máxima de vagas de acolhimento para cada item, ao final de 12 meses o valor custo estimado total para a contratação será de R\$ 346.496,40 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau I de dependência (dossos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-atendimento)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.244,80	R\$ 13.468,80
2	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau II de dependência (dossos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.567,65	R\$ 15.405,90

Considerando a quantia máxima de vagas de acolhimento para cada item, ao final de 12 meses o valor custo estimado total para a contratação será de R\$ 346.496,40 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau I de dependência (dossos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-atendimento)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.244,80	R\$ 13.468,80
2	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau II de dependência (dossos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.567,65	R\$ 15.405,90

Considerando a quantia máxima de vagas de acolhimento para cada item, ao final de 12 meses o valor custo estimado total para a contratação será de R\$ 346.496,40 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau I de dependência (dossos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-atendimento)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.244,80	R\$ 13.468,80
2	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau II de dependência (dossos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.567,65	R\$ 15.405,90

Considerando a quantia máxima de vagas de acolhimento para cada item, ao final de 12 meses o valor custo estimado total para a contratação será de R\$ 346.496,40 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau I de dependência (dossos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-atendimento)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.244,80	R\$ 13.468,80
2	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau II de dependência (dossos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.567,65	R\$ 15.405,90

Considerando a quantia máxima de vagas de acolhimento para cada item, ao final de 12 meses o valor custo estimado total para a contratação será de R\$ 346.496,40 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau I de dependência (dossos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-atendimento)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.244,80	R\$ 13.468,80
2	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau II de dependência (dossos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.567,65	R\$ 15.405,90

Considerando a quantia máxima de vagas de acolhimento para cada item, ao final de 12 meses o valor custo estimado total para a contratação será de R\$ 346.496,40 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau I de dependência (dossos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-atendimento)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.244,80	R\$ 13.468,80
2	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau II de dependência (dossos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.567,65	R\$ 15.405,90

Considerando a quantia máxima de vagas de acolhimento para cada item, ao final de 12 meses o valor custo estimado total para a contratação será de R\$ 346.496,40 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau I de dependência (dossos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-atendimento)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.244,80	R\$ 13.468,80
2	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau II de dependência (dossos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.567,65	R\$ 15.405,90

Considerando a quantia máxima de vagas de acolhimento para cada item, ao final de 12 meses o valor custo estimado total para a contratação será de R\$ 346.496,40 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau I de dependência (dossos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-atendimento)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.244,80	R\$ 13.468,80
2	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau II de dependência (dossos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.567,65	R\$ 15.405,90

Considerando a quantia máxima de vagas de acolhimento para cada item, ao final de 12 meses o valor custo estimado total para a contratação será de R\$ 346.496,40 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau I de dependência (dossos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-atendimento)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.244,80	R\$ 13.468,80
2	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau II de dependência (dossos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.567,65	R\$ 15.405,90

Considerando a quantia máxima de vagas de acolhimento para cada item, ao final de 12 meses o valor custo estimado total para a contratação será de R\$ 346.496,40 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau I de dependência (dossos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-atendimento)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.244,80	R\$ 13.468,80
2	Acolchimento de pessoa idosa e ou com deficiência - Grau II de dependência (dossos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada)	Vaga de AcolchimentoMês	6 (Máximo de 3 vagas por gênero - MF)	R\$ 2.567,65	R\$ 15.405,90

Considerando a quantia máxima de vagas de acolhimento para cada item, ao final de 12 meses o valor custo estimado total para

**MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO**
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025(BIESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea

10/10

Notas Explicativas

**MUNICÍPIO DE ENHEMBOA BELTA
ESTADO DO PARANÁ
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020-BIMESTRAL SETEMBRO OUTUBRO**

RREO - ANEXO II (LRF, art. 52, inciso III)

RREO 01

	ACRIMA DO LÍQUIDO	Até o Bimestre 2020	
		RECEITA ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA (I)
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISTA		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES PPPS) (I)	75.420.344,81		65.590.970,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.853.020,00		7.724.400,81
PTU	1.300.000,00		1.732.908,08
ISE	2.500.000,00		1.724.418,87
ITBI	1.000.000,00		1.065.500,00
IMRF	1.800.000,00		1.74.617,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	883.000,00		655.196,22
Contribuições	1.900.000,00		1.541.428,77
Receita Patrimonial	281.044,81		802.110,28
Atribuições Financeiras (II)	211.584,41		802.110,28
Outros Recursos Patrimoniais	70.000,00		
Transferências Correntes	60.448.100,00		55.230.380,78
Cota-Parte do FPM	33.860.100,00		21.948.422,56
Cota-Parte do ICMS	12.238.000,00		11.118.726,38
Cota-Parte do IPVA	1.840.000,00		2.234.071,10
Cota-Parte do ITR	1.600.000,00		1.484.641,05
Transferências da LC 63/1989	160.000,00		199.517,89
Transferências do FUNDEC	10.797.000,00		9.897.711,35
Outras Transferências Correntes	9.284.000,00		9.341.070,80
Demais Receitas Correntes	100.000,00		157,00
Receitas Correntes Restantes	100.000,00		157,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (IV) = (I) + (II)	75.239.100,00		64.579.999,94
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (V)	4.653.360,00		5.950.064,19
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00		750.501,90
Operações de Crédito sem oneração	2.000.000,00		5.058.628,23
Contratos	1.865.100,00		3.865.547,00
Outras Transferências de Capital	950.000,00		1.228.000,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (VII) = (VI) - (IX) + (X) + (XI)	2.653.000,00		5.058.628,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VIII) = (IV) + (V) + (VII) = (IV) + (V) + (VI) - (IX) + (X) + (XI)	81.892.200,00		69.633.127,77

MUNICÍPIO DE ENFERMEIRO BELTRÃO

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATORIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2023/ANEXO II (SETEMBRO OUTUBRO)

RREO - ANEXO E (LRF, art. 53, inciso III)

RS1.00

ANEXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Out/2023	Até o Bimestre 2023
CIVIDA CONSOLIDADA (XXXXX)		29.081.280,89	25.186.294,81
DEDOZÓRIOS (XU)		4.084.742,74	4.088.807,47
Disponibilidade de Caixa		4.084.742,74	4.088.807,47
Disponibilidade de Caixa Bruta		8.862.885,75	1.938.874,62
(1) Restos a Pagar Previsionais (XU)		12.681.995,00	1.506.173,25
(1) Depósitos Realizados a Valores Vinculados		1.282.820,49	806.173,62
DREX CONSOLIDADA LÍQUIDA (XUU + XXXXX - XXXX)		29.148.123,63	25.676.567,56
RESULTADO NOMINAL - Anexo da Linha (XXXXX + XXXX - XXXXX)			1.475.576,29
AJUSTES METODOLÓGICOS			
Até o Bimestre 2023			
VARIACAO DO SALDO DE RPP (XUVU + XLUV - XLUA)			8.115.586,47
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XUVI + XUI)			0,00
VARIACAO CANCEL. (XUVI)			0,00
VARIACAO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DE (XUVI)			0,00
VARIACAO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DE (XUVI)			0,00
OUTROS AJUSTES (XUVI)			0,00
RESULTADO NOMINAL, CORRETO AJUSTADO - Anexo da Linha (LU + XLUV + XLVI + XLVII + XLVIII)			2.319.898,85
RESULTADO PRIMARIO (DEN RPPS) - Anexo da Linha (LU + LU1 - XXXXX - XXXXX)			3.144.755,85
INFORMACOES ADICIONAIS		PREVISAO ORÇAMENTÁRIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRAO - PR. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ENSINO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a OUTUBRO/2025 - 5º BIMESTRE DE 2025	
RECEITAS	VALOR ARRECADADO
	01/01/25 a 31/10/25
IFPU, IRRF, ISSQN, ITBI	7.107.242,79
F.P.M.	24.317.852,31
F.P.M. - 1 MÊS DE JULHO	2.392.138,46
I.T.R.	1.855.201,13
I.C.M.S.	13.698.402,68
I.P.O.V.A	2 R\$R. 046,36
IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	199.397,38
TOTAL DAS RECEITAS	52.577.681,15
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM ENSINO = 25%	13.144.402,29

VALOR APLICADO EM ENSINO	PERÍODO
	01/01/25 a 31/10/25
DESPESA TOTAL	
PESSOAL E ENCARGOS E OUTRAS DESPESAS	18.205.495,18
TOTAL DA DESPESA	18.205.495,18
(-) DESPESAS EMPENHADAS - RECURSOS DE CONVÊNIOS/PROG.	(1.685.805,87)
(*) DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	8.615.659,40
(-) RECEITA DO FUNDEB	(8.422.153,16)
(-) Despesas não consideradas para cálculo	(1.002.753,78)
(-) Despesas NÃO PAGAS até o bimestre	(1.657.243,34)
VALOR TOTAL APLICADO EM ENSINO	14.053.198,43
PERCENTUAL APLICADO EM ENSINO COM RECURSOS PRÓPRIOS	26,73%

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 à 10/2025 - 5º BIMESTRE DE 2025

***** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA *****

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XIII

SEM MOVIMENTO



MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

12/12/2025 - 08:41:28

RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO DO PÇAMENTO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025(BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO)

RESG: Anexo 14 (LRF, Art. 68)

RES: 10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apropriado em Bimestre	% Sobre o Total do Bimestre	% Sobre o Total do Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.224.165,79	15,00	21,75
DESPESAS DE CARÁTER CONTÍNUAS DERIVADAS DE "PP"	Valor Apropriado em Exercício (Acumulado)		



**MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE... 17 / 2025

OBJETO Contratação de show artístico reveillon – Divisão de Eventos

PROCEDIMENTO Inexigibilidade

VALOR MÁXIMO 70.000,00 (setenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL Art. 74 inciso II da Lei 14.133/21

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao seguinte fornecedor:

LOTE	FONECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	BANDA CLUB 7 LTDA	28.941.793/0001-62	R\$ 70.000,00	setenta mil reais

Boa Esperança, 12 de dezembro de 2025

Joel Celso Buscariol

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE...:	59 /2025
REQUERENTE.....:	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
OBJETO.....:	Registro de Preços para Aquisição de produtos de higiene pessoal (kit odontológico personalizado; absorvente, sabonete, toalha)☐☐
PROCEDIMENTO.....:	Preço Eletrônico
VALOR MÁXIMO.....:	R\$ 55.463,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais)
FUNDAMENTO LEGAL.....:	Lei 14.133/21.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

- 1) GASPARELLO JUNIOR & CIA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.518.693/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R\$ 49.503,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e três reais).
- 2) J A DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.485.752/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Boa Esperança, 03 de outubro de 2025.

Joel Celso Buscariol

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 39/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/ 2025

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, inscrito no CNPJ nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kennedy, 636 - Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR, nos termos da Lei 14.133/21, art. 30 incisos VI da lei 13.019/2014, e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE**: Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA A DISPENSA** em favor ASSOCIACAO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE BARBOSA FERRAZ APABAFR, inscrita(n) no CPF/CNPJ sob n. 53.273.610/0001-25,com sede(domicílio nuto) GOIÁS, 717 - OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE BARBOSA FERRAZ, (APABAFR), INSCRITA NO CNPJ: Nº 53.273.610/0001-25, COM SEDE NA RUA GOIÁS, Nº 717, BAIRRO CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E REPROCURSO QUE ENVOLVA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.

Pelo VALOR DE: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

BARBOSA FERRAZ, PR – 15/12/2025.

HENRIQUE WARREN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ratificar por este termo a **DISPENSA Nº 39/ 2025**

CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ



MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA

LEI 1.550/2025

Prorroga até 31 de dezembro de 2026 a vigência do Plano Municipal de Educação – PME instituído pela Lei Municipal nº 788/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Esperança aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Boa Esperança, instituído pela Lei Municipal nº788/2015.

Art. 2º. Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínua das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Harid Cavaletti, Boa Esperança, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2025.

JOEL CELSO RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Art. 71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 122/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 178/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 122/2025 em favor da empresa **BUSATTO & LANG CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.118.958/0001-54, com sede na cidade de CHAPECÓ - SC, pelo valor de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 12 de Dezembro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 122/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 178/2025
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE TURISMO.
SUBELEMENTO DE DESPESA:
OBJETO: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA FESTA DE REVEILLON EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TURISMO.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa **BUSATTO & LANG CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.118.958/0001-54, no valor total **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**.

Quinta do Sol, 12 de Dezembro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Art. 71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 124/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 180/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 124/2025 em favor da empresa **J. J. GRANA PROMOCOES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 30.167.372/0001-78, com sede na cidade de MOREIRA SALES - PR, pelo valor de **R\$ 23.200,00 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, II, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 12 de Dezembro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 124/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 180/2025
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE TURISMO.
SUBELEMENTO DE DESPESA:
OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA FESTA DE REVEILLON EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TURISMO.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa **J. J. GRANA PROMOCOES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 30.167.372/0001-78, no valor total **R\$ 23.200,00 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)**.

Quinta do Sol, 12 de Dezembro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Art. 71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 125/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 181/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 125/2025 em favor da empresa **PRODUSHOWS ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.533.988/0001-43, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO - PR, pelo valor de **R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 12 de Dezembro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 125/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 181/2025
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE TURISMO.
SUBELEMENTO DE DESPESA:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER A LOGISTICA E ORGANIZAÇÃO DA FESTA DE REVEILLON EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TURISMO.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa **PRODUSHOWS ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.533.988/0001-43, no valor total **R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**.

Quinta do Sol, 12 de Dezembro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Art. 71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 126/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 182/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 126/2025 em favor da empresa **GARRAFAO PRODUCAO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.695.710/0001-04, com sede na cidade de PARANAVÁ - PR, pelo valor de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 12 de Dezembro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 126/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 182/2025
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE TURISMO.
SUBELEMENTO DE DESPESA:
OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO PARA FESTA DE REVEILLON EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TURISMO.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa **GARRAFAO PRODUCAO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.695.710/0001-04, no valor total **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**.

Quinta do Sol, 12 de Dezembro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que tem interesse em dispensa de licitação (art.75, II, da Lei 14.133/2021), para o seguinte item:

OBJETO: LOCAÇÃO DE GERADOR PARA FESTA DE REVEILLON EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TURISMO.

DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO.
A demanda não poderá ter os preços superiores aos apresentados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Aceitável	Valor Total Aceitável
01	Locação de 01 gerador de energia de 180KVA	UN	01	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
				TOTAL	R\$ 9.500,00

Manifesta, ainda, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Prazo final para entrega da proposta: 17/12/2025 às 17hrs.

Propostas devem ser enviadas no e-mail: licitacaoqds@gmail.com

- Orçamento devidamente assinado e identificado pela empresa com cnpj;
- Certidões: FGTS (CAIXA), débitos trabalhistas (JUSTIÇA DO TRABALHO) e tributos federais (MINISTERIO DA FAZENDA);
- Contrato social ou quadro societário da empresa;
- Cartão CNPJ;

Observa-se, que as regras do sítio eletrônico oficial está suspensa por 6 (seis) anos por força do art. 176, III, que obviamente, também, suspende a eficácia do art. 75, § 3º, (no que tange ao sítio eletrônico oficial) pelo fato do Município não atingir 20.000 habitantes e, salvo melhor juízo, por opção da autoridade superior, poderá ao final do certame ser convalidado, de acordo com o art. 55, da Lei nº 9.784/1999.

Portanto, o problema quanto a ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas inexistiu em relação os municípios com até 20 mil habitantes, visto que o dispositivo previsto pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021,

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

esses entes federados possuem prazo de seis anos, contados a partir de 01 de abril de 2021, para adotar o PNCP.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, 15 de Dezembro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Quinta do Sol
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL

OBJETO
Aquisição de equipamentos de informática, rede, transmissão audiovisual, energia e mobiliário, destinados à reconstrução da infraestrutura tecnológica e administrativa da Câmara Municipal de Quinta do Sol/PR, visando assegurar o funcionamento regular dos setores administrativos e a preparação da estrutura necessária para o pleno desenvolvimento das atividades institucionais, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 61.250,00

DATANHORA LIMITE PARA ENTREGA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
18/12/2025 – 18h00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Câmara Municipal de Quinta do Sol, Edifício Ottoni Montanari, Avenida Cruzeiro do Sul nº 697, Quinta do Sol/PR

A Integra do Aviso de Contratação Direta poderá ser obtida no portal de transparência da Câmara Municipal de Quinta do Sol e na aba licitações do site <https://comprasquintasol.pr.gov.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pnnp>), ou através de solicitação no endereço de e-mail indicado a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail quintasol@camaramunicipalpr.gov.br ou através do telefone (41) 3567.1311, ou presencialmente no supramencionado endereço.

Quinta do Sol/PR, 15 de Dezembro de 2.025.

Thais Ribeiro da Silva
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2025.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025.

TIPO: Menor Preço Por Lote.

OBJETO: O objeto deste pregão é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODUVIÁRIOS NOVOS (ZERO HORA), DESTINADOS À EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR/PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 109/2025., nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº 89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DATA: 30 de dezembro de 2025.
HORÁRIO: 09:00.

HORÁRIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 do dia 30 de dezembro de 2025, na [Plataforma BLI Compras](https://plataforma.bli.compras), não serão aceitos cadastros com horário posterior.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Roncador/PR (<https://roncador.aleweb.net/portaltransparencia/licitacoes/>). Aos interessados serão fornecidas esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, cito Praça Moyses Lupion, nº. 89, Centro, CEP 87320-000, através do telefone: 0800 115 0015 - Ramal 04, ou por meio do e-mail: licitacao@roncador.pr.gov.br.

Roncador - PR, 15 de dezembro de 2025.

Maicson Fernando Siqueira
Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.820/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **PREGÃO Nº 115/2025**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	ITENS
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN	1
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 0,64 %	
MAMBORÉ, 15 de dezembro de 2025.	

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0155/2025
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 0155/2025, CONCORRÊNCIA Nº 002/2025**, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da obra de revitalização das fachadas principais dos Cemitérios Rurais do município, contemplando a construção de Pórtico de Entrada com Esculturas, conforme projetos, memoriais descritivos e demais especificações técnicas.**

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe a:

1) BRAZZALE & FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF Nº 09.551.188/0001-30.

Nova Cantu/Paraná, 15 de dezembro de 2025.

Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025
Pregão Presencial nº 58/2025

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 150/2025, Pregão Presencial nº 58/2025**, que tem como objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS A GESTÃO MUNICIPAL.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe a:

1- J. B. SUPERMERCADO LTDA EPP - CNPJ: 08.748.891/0001-70
2- V. DA COSTA E COSTA LTDA - CNPJ: 17.733.772/0001-35
3- TAMYRES SANTOS DE FARIAS EIRELI - 39.909.568/0001-65
4- ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 29.889.651/0001-66
5- PAPELARIA PRINCIVAL LTDA - CNPJ: 82.241.753/0001-53

Nova Cantu/Paraná, 15 de dezembro de 2025.

Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025
Pregão Presencial nº 58/2025

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 150/2025, Pregão Presencial nº 58/2025**, que tem como objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS A GESTÃO MUNICIPAL.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe a:

1- J. B. SUPERMERCADO LTDA EPP - CNPJ: 08.748.891/0001-70
2- V. DA COSTA E COSTA LTDA - CNPJ: 17.733.772/0001-35
3- TAMYRES SANTOS DE FARIAS EIRELI - 39.909.568/0001-65
4- ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 29.889.651/0001-66
5- PAPELARIA PRINCIVAL LTDA - CNPJ: 82.241.753/0001-53

Nova Cantu/Paraná, 15 de dezembro de 2025.

Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE 047/2025
Com fundamento legal no Art. 75, II da Lei 14.133/21 o Município de Boa Esperança informa que serão dispensados os seguintes itens:

Objeto: Aquisição de medicamento (benefício eventual)-Secretaria M. de saúde

Lote	Item	Qtd	U.M	Descrição	V. Máximo Unitário	V. Máximo Total
01	01	360	UN	Medicamento: Omega 3 Equival Pro Kids Oil Cápsulas Mastigáveis	0,83	298,80
01	180	UN	Medicamento: Bifilac Lipid	3,33	599,40	
					V. Máximo Total	898,20

Prazo de entrega: em até 05 dias. Pagamento: em até 30 dias. Parecer contábil/financeiro: 404/25; Parecer jurídico: 406/25

Objeto: Aquisição Peças para caixa-d'água de Paranaquão -Secretaria M. de Svs. Urbanos, Rurais e Obras

Lote	Item	Qtd	U.M	Descrição	V. Máximo Unitário	V. Máximo Total
03	01	1	UN	BLUE Módulo Receptor Bombasomator 60 MHz Tribo DIN	2.048,00	2.048,00
04	01	1	UN	BLUE Módulo Transmissor Reservatório 160 MHz TW12 a 18 CCG	2.048,00	2.048,00
					V. Máximo Total	4.096,00

Prazo de entrega: em até 05 dias. Pagamento: em até 30 dias. Parecer contábil/financeiro: 394/25; Parecer jurídico: 409/25

Objeto: Contratação de Publicações Diário Único (DOU Grande Circulação) – Gabinete do Prefeito

Lote	Item	Qtd	U.M	Descrição	V. Máximo Unitário	V. Máximo Total
06	01	200	Cm/coluna	Publicação de avisos de licitação no Diário Oficial da União-D.O.U. tam. Padrão Boa Esperança, com envio da publicação via e-mail Média aproximada: 8,745cm	42	8.534,00
07	01	200	Cm/coluna	Publicação de avisos de licitação no Diário Oficial da União-D.O.U. tam. Padrão Paranaquão, com envio da publicação via e-mail Média aproximada: 8,745cm	42	8.534,00
08	01	200	Cm/coluna	Publicação de avisos de licitação no Diário Grande Circulação no Estado do Paraná, medidas tamanho padrão Boa Esperança, com envio da publicação via e-mail Média aproximada: 8,745cm	44	8.488,00
09	01	200	Cm/coluna	Publicação de avisos de licitação no Diário Grande Circulação no Estado do Paraná, medidas padrão Paranaquão, com envio da publicação via e-mail Média aproximada: 8,745cm	44	8.488,00
					V. Máximo Total	26.044,00

Prazo de entrega: em até 05 dias. Pagamento: em até 30 dias. Parecer contábil/financeiro: 396/25; Parecer jurídico: 412/25

• Há processo de inexigibilidade direta com D.O.U. será através de agência sempre em casos urgentes;

Documentos de habilitação (todos lotes):
- Cartão social ou Cartão Simplificado da Junta Comercial (disponíveis para empresas já cadastradas);
- Certidões negativas: Federal, estadual, trabalhista, municipal e FGTS (exceto Pessoa Física).

Interessados deverão enviar proposta para o setor de licitações através do e-mail licitacao@boaesperanca@gmail.com, até às 17:00 horas de 17/12/2025, processo será homologado em 18/12/2025 de acordo com a menor proposta devidamente habilitada, em cada lote.

Boa Esperança-Pr, 15 de dezembro de 2025.

Gislaine Bacças Belini
Portaria 216/2024
Comissão de Contratação Direta

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025
PROCEDIMENTO Nº 143/2025
DISPENSA Nº 045/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. Elza Aparecida da Silva.

CONTRATADA: A empresa PRODUSHOWS ENTRETENIMENTO LTDA, com sede e foro na Av. Irmãos Pereira, 963, Sala 10, Centro, CEP 87301-010 na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. 49.533.988/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor Celso Marques Ruela, portador do CNH nº 01819754569, DETRAN/PR, e do CPF nº 513.243.699-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, instalação/montagem, manutenção/higienização, desmontagem e retirada de banheiros químicos portáteis e locação/montagem de tendas/barracas tipo pirâmide, destinados a atender à estrutura da festa de reveillon 2025/2026 do município de Altamira do Paraná - Pr

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.200.17.2047- FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.390.39.00.00